



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone(17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Nº 002/2023.

Dispõe sobre a aprovação pelo CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Termo de Fomento do Plano de Trabalho apresentado pela Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, que será celebrado entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil: CASNSDA – Centro de Ação Social Nossa Senhora D`Aparecida, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para 35 pessoas idosas no âmbito da saúde com a respectiva previsão orçamentária por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guaira/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº3140 de 06 de abril de 2023 .

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando 5ª Reunião ordinária do CMDPI presencial que aconteceu em 28/06/2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Fomento do Plano de Trabalho apresentado pela DADIS - Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, que será celebrado entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil: CASNSDA – Centro de Ação Social Nossa Senhora D`Aparecida, para execução de atendimento especializado na área de saúde do Serviço de Acolhimento Institucional ILPI para continuidade das ações terapêuticas executadas pela equipe pactuada para garantir a qualidade dos serviços oferecidos aos 35 idosos acolhidos no âmbito da saúde com a respectiva previsão orçamentária por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.



**CASA DA
CIDADANIA**

O FUTURO DA CIDADE DECIDIDO POR TODOS

E-mail: casadacidaniaguaira@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone(17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



Art.2º Aprovar esse Termo de Fomento para período de vigência de 07(sete) meses, no valor de R\$150.166,50(cento e cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) com valor de repasse mensal de R\$20.102,96(vinte mil e cento e dois reais e noventa e seis centavos), sendo destes R\$141.687,39(Cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) para recursos humanos e R\$8.479,11(oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos) para materiais de consumo, com a respectiva previsão orçamentária por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovação da alteração do quadro de recursos humanos com a inclusão de 01 (um) auxiliar administrativo com 40 horas semanais.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira – SP, 04 de junho de 2023.

Elizete Queli Tomé

Presidente do CMDPI gestão 2022/2024



**CASA DA
CIDADANIA**

O FUTURO DA CIDADE DECIDIDO POR TODOS

E-mail: casadacidaniaquaira@hotmail.com